LEI MUNICIPAL Nº 1653 DE 23 DE AGOSTO DE 1999

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1636/99, DE 14 DE JULHO DE 1999.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1636/99, de 14 de julho de 1999, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: "a revogação da Lei Municipal nº1485, repristina os termos e efeitos do Decreto Legislativo nº 05/96, de 23 de setembro de 1996, que passam a viger sem solução de continuidade, como se jamais tivessem sido revogados."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA